



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 - 1166
E-MAIL: pref.itatiba@via-rs.net

LEI MUNICIPAL Nº1543/02, 24 de Abril de 2002.

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$
35.100,00, e dá outras providências.**

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Poder Legislativo Municipal

3 3190.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas.....11.000,00
6 3190.13.02.01.00 – INSS – Servidores1.000,00
2.001 – Manutenção dos Serviços do Poder legislativo

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria

92 3190.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....2.600,00
97 3390.33.00.00.00 – Passagens e Despesas de Locomoção.....2.000,00
2.032 – Manutenção da Secretaria de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

111 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....2.000,00
2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Serviços Urbanos

169 3390.39.00.01.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.
Jurídica.....2.500,00
2.055 – Manutenção dos Serviços Urbanos

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal de Saúde

237 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....3.000,00
240 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros P-Jurídica.....5.000,00
2.076 – Manutenção do Sistema Ambulatorial

247 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....3.000,00
2.077 – Manutenção do Programa Saúde Familiar

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Fundo Municipal da Assistência Social

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 - 1166
E-MAIL: pref.itatiba@via-rs.net

297 3390.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a P. Física.....3.000,00
2.092 – Manutenção da Assistência Social

Art. 2º - Para cobertura das despesas do presente decreto
servirá de recurso:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Poder Legislativo Municipal

13 3390.35.00.00.00 – Serviços de Consultorias.....9.000,00

2.001 – Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo

1 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....3.000,00

1.001 – Manutenção dos Serviços do Poder legislativo

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

102 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....6.600,00

1.008 – Aquisição de Veículos para Transporte Escolar

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal da Agricultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Serviços da Agricultura e Pecuária

195 4490.51.00.00.00 – Obras e instalações.....13.500,00

1.024 – Extensão de Energia Elétrica Rural

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Fundo Municipal da Assistência Social

315 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....3.000,00

2.099 – Melhorias de Condições Habitacionais

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO
SUL, 24 de Abril de 2002.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se
Em data supra.

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 - 1166
E-MAIL: pref.itatiba@via-rs.net

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**